



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 20/2018

Autoria: **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Castanheira, **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0003	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– CASTPREV	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0007	– REGIME PRORPIO DE PREVIDÊNCIA	
0150	– RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2011	– ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....	R\$ 75.000,00
3.1.90.05.00.00	– OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 84.000,00

Art. 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2018.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal